



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº:	734/77
Processo Nº:	018/77
Aprovada em:	16.11.77
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 734/77

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, UM MONUMENTO A BÍBLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um MONUMENTO A BÍBLIA, na Praça da Independência, como homenagem do povo corumbaense.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE NOVEMBRO 1977

R. Sena

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
